

DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

## ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se na sala nº 501, 5º andar do prédio da Sede Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), situada na Rua General Salustiano, nº 678, Marechal Rondon, Canoas/RS, os membros da Comissão, designados pela Portaria FMSC nº 132 de 14 de junho de 2023, Bianca Mossi dos Santos, Deise Pinheiro, Marcelo Fonseca do Nascimento e Ricardo Finck, para abertura do certame cujo objeto é a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria Contábil, devidamente inscrita perante o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, para prestar assessoria técnica à Fundação Municipal de Saúde de Canoas, que esteja habilitada a desenvolver, elaborar e implementar as seguintes atividades: assessoria contábil nas áreas administrativa, financeira, recursos humanos de 1.100 colaboradores, contábil, e orientação visando a realização/elaboração da prestação de contas mensal, trimestral, semestral e anual, além de comparecer sempre que solicitado na Sede da Instituição". Consigna-se que a publicação do Extrato do Edital ocorreu no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e em jornal de grande circulação municipal e estadual. A íntegra do Edital foi disponibilizada no site www.fmsc.rs.gov.br. Abertos os trabalhos, constatou-se a participação das empresas 01 – MIDER CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ: 20.879.585/0001-79, representada neste ato pelo Sr. Vanderlei Machado Borges, CPF 528.802.570-34; e **02 – GALDINO CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 10.974.473/0001-43, representada neste ato pelo Sr. Daniel Galdino, CPF 406.409.900-10. Ato contínuo, as empresas entregaram os documentos previstos nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3 do Edital, bem como os três envelopes de cada empresa que foram rubricados e visados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas licitantes. Seguindo os trabalhos procedeu-se à abertura **dos envelopes de nº 01**. A Comissão observa que todas as empresas apresentaram documentação em conformidade. Assim sendo a CPL declara todas as empresas participantes **HABILITADAS**. Foi colocada a palavra à disposição dos representantes legais das licitantes presentes, após vistas aos documentos de habilitação (envelope n° 01), e nada foi declarado. Assim sendo, considerando que desta habilitação corre o prazo recursal (5 dias úteis) de que trata o Art. 109 Inciso I alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e que não houve qualquer manifestação quanto



ANO 2023 - Edição Complementar 1 - 3101 - Data 07/08/2023 - Página 2 / 2

os documentos de habilitação a Comissão questionou os representantes legais das empresas licitantes e ambos declararam abrir mão do prazo de recurso de que trata o referido artigo. Ato contínuo foi aberto o envelope de nº. 02, contendo as propostas técnicas, os documentos foram visados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das empresas licitantes. Após análise, de um limite máximo de 6 (seis) pontos para a proposta técnica ficou constatada a seguinte pontuação: 2,55 (dois inteiros e cinquenta e cinco décimos) para a empresa 01 - MIDER CONTABILIDADE LTDA - ME; e 4,65 (quatro inteiros e sessenta e cinco décimos) para a empresa 02 - GALDINO CONTABILIDADE LTDA. Ato contínuo foram abertos os envelopes de nº 03 contendo as propostas financeiras. A empresa **01 – MIDER CONTABILIDADE LTDA - ME**, apresentou proposta no valor mensal de R\$ 9.502,07 (nove mil e quinhentos e dois reais e sete centavos); e a empresa **02 – GALDINO CONTABILIDADE LTDA** apresentou proposta no valor mensal de R\$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais); Após análise, de um limite máximo de 4 (quatro) pontos para a proposta financeira ficou constatada a seguinte pontuação: 4,00 (quatro inteiros) para a empresa 01 - MIDER CONTABILIDADE LTDA - ME, 3,71 (três inteiros e setenta e um décimos) para a empresa 02 - GALDINO **CONTABILIDADE LTDA**. A Ata de reunião da CPL para análise e julgamento da pontuação final das propostas técnica e financeiras com a classificação será divulgada diário oficial do município de canoas (www.canoas.rs.gov.br) e no site da FMSC (www.fmsc.rs.gov.br), até as 18 horas do dia 07(sete) de agosto de 2023, fluindo a partir da publicação prazo recursal de que trata o Art. 109, Inc. I, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, às dez horas e quarenta e sete minutos, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e representantes legais das licitantes, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), bem como no site da FMSC. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, Portaria nº 132/2023, -x-x-x-x-x-x-x-x.